



Prefeitura Municipal de Ibirajuba
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.631/2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**RUA DEOLINDO ANGELO SEGATO**", a rua que se inicia na Rua Eduartino da Conceição Godoy e vai até a Rua "M", no Bairro Francisco Campagnaro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajuba/ES, em 17 de dezembro de 2014.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de dezembro de 2014.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos